



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA E. L. PONTES DE ANDRADE INFORMÁTICA- TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E. L. PONTES DE ANDRADE INFORMÁTICA - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 26800599529, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 146, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.061-050, CXPST.: 863, neste ato, representado por seu sócio Administrador, o senhor **ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 6161846, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.341.124-47, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 025/2021**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Instalação de Cabeamento Estruturado, incluindo o Fornecimento de Materiais**, atendendo as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2. Executar serviços de Instalação de Cabeamento Estruturado da Infraestrutura de Rede Lógica de acordo com as quantidades e localidades relacionadas nas tabelas abaixo:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	QTDE.	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	333072-9	Fornecimento e instalação de ponto de rede Cat.5e concentrado em rack, incluindo: lançamento do cabo UTP; conectorização em ambas as extremidades; cabo UTP 4 pares Cat.5e até 90 m por ponto; tomada RJ45 fêmea; canaleta em pvc, parafusos de fixação, espiral organizador de fios, identificação, Serviço de instalação de Rack até 12U, Serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho, Serviço de fornecimento e instalação de switches 10/100/1000 mbps	und.	394	R\$180,00	R\$70.920,00

UNIDADES CONTEMPLADAS			
Nº	LOCAL	PONTOS DE REDE	ENDEREÇO
1	Defensoria - Sede Administrativa	72	Av Manoel Borba, 640, Boa Vista.
2	Defensoria - Arcoverde	12	Av. Anderson Henrique Cristino, S/N - Centro.
3	Defensoria - Bezerros	18	Rua José Américo Torres, 31, Centro.
4	Defensoria - C. I. C. A	20	Rua João Fernandes Vieira, N.º 405 Boa Vista.
5	Defensoria - Camaragibe	20	Rua Delmiro Gouveia, Nº 144
6	Defensoria - Caruaru	36	Av. Doutor Pedro Jordão N:688
7	Defensoria - Escada	16	Rua: Doutor Ezequiel Barros, S/N - Maracujá.
8	Defensoria - Igarassu	20	Rua. 27 de setembro, 236, centro, Igarassu.
9	Defensoria - Jaboatão	40	R. Arão Lins De Andrade, Nº 866, Prazeres
10	Defensoria - Paulista	30	Rua Epitácio Pessoa, 278, centro Paulista.
11	Defensoria - Salgueiro	30	Rua Ermínio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE
12	Defensoria - Sertânia	40	Rua Raul Guimarães, Nº 40, Edf Banco do Brasil, Centro.
13	Defensoria - Surubim	24	Rua Manoel Alves de Moura, 05
14	Defensoria - Timbaúba	16	Rua Marechal Emiliano 269 - Centro

2.3. Descrição Técnica dos Serviços:

- **Serviço de instalação de canaleta de PVC branca, barra de 2 metros;**

Consiste na instalação de canaleta de PVC branca de 2m, deve ser realizada a fixação e acabamento. Os materiais acessórios devem estar incluídos na prestação de serviço, tais como curvas, luvas, abraçadeira, arruela, parafuso, buchas, etc.

- **Serviço de lançamento de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.5;**

Consiste no serviço de instalação de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.5, contemplando o lançamento do cabeamento por canaletas, executando os procedimentos necessários para que a conectorização atenda aos requisitos da instituição.

- **Serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.5;**

Consiste no serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.5, contemplando a crimpagem das pontas no patch panel e conector fêmea bem como sua identificação.

- **Serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho;**

Consiste no serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho, contemplando a conectorização das pontas do cabo UTP Cat 5, identificação e organização.

- **Serviço de instalação de Rack até 12U;**

Consiste no serviço de instalação de Rack até 12U, contemplando a montagem, fixação, instalação de bandejas, régua, porcas gaiola e demais acessórios.

- **Serviço de instalação de Espiral plástica organizadora de fios e cabos;**

Consiste na instalação de espiral plástica organizadora de fios e cabos, contemplando o lançamento, organização e acabamento.

- **Serviço de instalação de switch.**

Consiste em instalar e interligar os switches no rack para a disponibilização da rede de dados aos computadores das unidades contempladas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos Nº 135/2021 e Nº 256/2021 (Processo SEI Nº 250000031.000686/2021-17), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, em razão da necessidade de continuidade dos serviços de adequação da rede de computadores das unidades da instituição, com o escopo de melhorar a disponibilidade dos serviços relacionados a T. I., que produzem impacto sobre o desempenho institucional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº 025/2021, Pregão Eletrônico Nº 013/2021, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão a ordem de serviço, no prazo de até 25 (Vinte e Cinco) dias corridos, entregues em todas as unidades constantes nas tabelas da Cláusula Segunda deste Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 1 (hum) mês, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **26 de Maio de 2021 até 21 de Junho de 2021**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 70.920,00 (Setenta Mil, Novecentos e Vinte Reais) global, pago em única parcela.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000000.3.3.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2021NE000335, de 24 de Maio de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Conferir todas as condições de trabalhos no local. Este procedimento é de total responsabilidade da empresa CONTRATADA;

11.2. Analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

11.3. Descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas, solicitadas nos itens de cada lote, constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

11.4. Considerar que, a critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados durante o período noturno, bem como nos finais de semana e feriados;

11.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.6. Responsabilizar-se pelo serviço de reparo e/ou a substituição dos objetos danificados por outros no mesmo padrão do existente

11.7. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

11.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que ocorra no decorrer dos serviços ou no trajeto para o local de trabalho;

11.9. Eventualmente no decorrer da execução dos serviços, será necessária a substituição de cabos e ou conectores para melhor desempenho da rede lógica dos locais;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1 Efetuar o pagamento à contratada pelo serviço executado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término da execução do serviço, com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante.

12.2 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço de modo idêntico ao mencionado no edital e anexo, bem como data de emissão, mês de referência, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança.

12.3 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o pagamento efetuado, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço objeto deste contrato, conforme legislação vigente.

12.4 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o serviço objeto deste contrato.

12.5 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas.

12.6 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.7 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.8 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificativa para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o

prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.4 - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

17.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 025/2021, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 021/2021, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 26 de Maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONTRATANTE

E. L. PONTES DE ANDRADE INFORMÁTICA - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

CONTRATADA

ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 26/05/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 26/05/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 26/05/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 27/05/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Luiz Pontes de Andrade**, em 28/05/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14009268** e o código CRC **FC658F33**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

18.09.2021 (sábado)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
19.09.2021 (domingo)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI LACERDA
25.09.2021 (sábado)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
26.09.2021 (domingo)	MÁRIA DE FÁTIMA PORTELA LIMA
DIA/OUTUBRO DEFENSOR	
02.10.2021 (sábado)	MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO
03.10.2021 (domingo)	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR
09.10.2021 (sábado)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
10.10.2021 (domingo)	RUTH GONDIM FALCÃO
12.10.2021 (terça-feira)	TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO
16.10.2021 (sábado)	AMANDA MARQUES BATISTA
17.10.2021 (domingo)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
23.10.2021 (sábado)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
24.10.2021 (domingo)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
30.10.2021 (sábado)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
31.10.2021 (domingo)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
DIA/NOVEMBRO DEFENSOR	
01.11.2021 (segunda-feira)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
02.11.2021 (terça-feira)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALVANTI JÚNIOR
06.11.2021 (sábado)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
07.11.2021 (domingo)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
13.11.2021 (sábado)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
14.11.2021 (domingo)	MARIA DE FATIMA PORTELA LIMA
15.11.2021 (segunda-feira)	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES
20.11.2021 (sábado)	MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO
21.11.2021 (domingo)	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR
27.11.2021 (sábado)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
28.11.2021 (domingo)	RUTH GONDIM FALCÃO
DIA/DEZEMBRO DEFENSOR	
04.12.2021 (sábado)	TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO
05.12.2021 (domingo)	AMANDA MARQUES BATISTA
08.12.2021 (quarta-feira)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
11.12.2021 (sábado)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
12.12.2021 (domingo)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
18.12.2021 (sábado)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
19.12.2021 (domingo)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
24.12.2021 (sexta-feira)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
25.12.2021 (sábado)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
26.12.2021 (domingo)	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
27.12.2021 (segunda-feira)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALVANTI JÚNIOR
28.12.2021 (terça-feira)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
29.12.2021 (quarta-feira)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
30.12.2021 (quinta-feira)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
31.12.2021 (sexta-feira)	MARIA DE FÁTIMA PORTELA DE LIMA

OLINDA DEFENSOR	
03.07.2021 (sábado)	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
04.07.2021 (domingo)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
10.07.2021 (sábado)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
11.07.2021 (domingo)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
17.07.2021 (sábado)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
18.07.2021 (domingo)	HELENA ABREU NOCE
24.07.2021 (sábado)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
25.07.2021 (domingo)	LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
31.07.2021 (sábado)	LAÍS BARRETO RANGEL
DIA/AGOSTO DEFENSOR	
01.08.2021 (domingo)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
06.08.2021 (quinta-feira)	MARIA CRISTINA COUTINHO
07.08.2021 (sábado)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
08.08.2021 (domingo)	MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO
13.08.2021 (sexta-feira)	MARIANA RESENDE LIMA
14.08.2021 (sábado)	MARILIA TENÓRIO CARDOSO
15.08.2021 (domingo)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
21.08.2021 (sábado)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
22.08.2021 (domingo)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
28.08.2021 (sábado)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
29.08.2021 (domingo)	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
DIA/SETEMBRO DEFENSOR	
04.09.2021 (sábado)	VILMA PAULO BARBOSA
05.09.2021 (domingo)	YURI ALEXEI MARCA
07.09.2021 (terça-feira)	ANA CAROLINA IVO KHOURI
11.09.2021 (sábado)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
12.09.2021 (domingo)	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
18.09.2021 (sábado)	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
19.09.2021 (domingo)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
25.09.2021 (sábado)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
26.09.2021 (domingo)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
DIA/OUTUBRO DEFENSOR	
02.10.2021 (sábado)	HELENA ABREU NOCE
03.10.2021 (domingo)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
09.10.2021 (sábado)	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE
10.10.2021 (domingo)	LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
10.10.2021 (domingo)	LAÍS BARRETO RANGEL
12.10.2021 (terça-feira)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
16.10.2021 (sábado)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
17.10.2021 (domingo)	MARIA CRISTINA COUTINHO
23.10.2021 (sábado)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
24.10.2021 (domingo)	MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO
30.10.2021 (sábado)	MARIANA RESENDE LIMA
31.10.2021 (domingo)	MARILIA TENÓRIO CARDOSO

DIA/NOVEMBRO DEFENSOR	
01.11.2021 (segunda-feira)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
02.11.2021 (terça-feira)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
06.11.2021 (sábado)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
07.11.2021 (domingo)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
10.11.2021 (quarta-feira)	VILMA PAULO BARBOSA
13.11.2021 (sábado)	YURI ALEXEI MARCA
14.11.2021 (domingo)	ANA CAROLINA IVO KHOURI
15.11.2021 (segunda-feira)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
20.11.2021 (sábado)	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
21.11.2021 (domingo)	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
27.11.2021 (sábado)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
28.11.2021 (domingo)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
DIA/DEZEMBRO DEFENSOR	
04.12.2021 (sábado)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
05.12.2021 (domingo)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
08.12.2021 (quarta-feira)	HELENA ABREU NOCE
11.12.2021 (sábado)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
12.12.2021 (domingo)	LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
18.12.2021 (sábado)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
19.12.2021 (domingo)	MARIA CRISTINA COUTINHO
24.12.2021 (sexta-feira)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
25.12.2021 (sábado)	MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO
26.12.2021 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
27.12.2021 (segunda-feira)	MARILIA TENÓRIO CARDOSO
28.12.2021 (terça-feira)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
29.12.2021 (quarta-feira)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
30.12.2021 (quinta-feira)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
31.12.2021 (sexta-feira)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADESSÕES À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADESSÃO Nº 002/2021

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 002/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 01-2020/02-2020 / 03-2020; Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2020; Processo Administrativo Nº 64114.014088/2020-02, do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) – Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754, que tem como objeto a **Aquisição de Mobiliário em Geral**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.3688750001-52.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 80.980,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 01 de Junho de 2021.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 - Processo Licitatório Nº 27/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021, Objeto: **Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 27/05/2021 até 26/05/2022, que teve como vencedora a empresa (1)SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, no importe de R\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil Reais);
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 034/2021 – Processo Licitatório Nº 025/2021, Pregão Eletrônico Nº 013/2021, com a empresa E. L. PONTES DE ANDRADE INFORMÁTICA – TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, CNPJ/MF Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a **Instalação de Cabeamento Estruturado, incluindo o Fornecimento de Materiais**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 26 de Maio de 2021 até 21 de Junho de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.0000.0101000 000.3.3.90.40.
Número do Empenho: 2021NE000335, de 24 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Maio de 2021.

Contrato Nº 033/2021 – Processo Licitatório Nº 029/2021, Dispensa Nº 012/2021, com a empresa SRA SLUSO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.480.880/0001-15, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Praça Jaime Alves Pinheiro, Nº 180, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55.296-675**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 13 de Maio de 2021 até 11 de Julho de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000 000.4.4.90.52.
Número do Empenho: 2021NE000338, de 13 de Maio de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000 000.3.3.90.30.
Número do Empenho: 2021NE000328, de 13 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2021.

Contrato Nº 032/2021 – Processo Licitatório Nº 023/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021, com a empresa W. S. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 08.027.078/0001-12, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização e Desinsetização**, para atender as necessidades

da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 10 de Maio de 2021 até 09 de Maio de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.3.90.39.
Número do Empenho: 2021NE000320, de 10 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2021.

Contrato Nº 031/2021 – Processo Licitatório Nº 021/2021, Carta Convite Nº 004/2021, com a empresa HORA CONSULT – REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.889.058/0001-14, que tem como objeto a **Prestação de Serviços Técnicos para Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**.
Vigência: 01 de Maio de 2021 até 30 de Abril de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000 000.3.3.90.40.
Número do Empenho: 2021NE000342, de 01 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020 – Processo de Adesão Nº 006/2020, Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 024/2019, Processo Licitatório Nº 0079.2019.CCPL-EI. PE.0050.SAD.ATI - Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, com a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 09.461.647/0001-5, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais e CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token)**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 29 de Julho de 2021 até 28 de Julho de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.3.90.40.
Número do Empenho: 2021NE000331, de 19 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Maio de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2019 – Processo Licitatório Nº 030/2019, Dispensa Nº 016/2019, com a senhora MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA FERNANDES, CPF/MF sob o Nº 065.367.354-04, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Praça Jaime Alves Pinheiro, Nº 180, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55.296-675**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 15 de Junho de 2021 até 14 de Junho de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1925.0000.0101000 000.3.3.90.36.
Número do Empenho: 2021NE000332, de 18 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019 – Processo Licitatório Nº 021/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2019, com a empresa BRA SLUSO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.480.880/0001-15, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Internacional e Outros Serviços Correlatos, remunerados através de taxa de transação**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 21 de Maio de 2021 até 20 de Maio de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.3.90.33.
Número do Empenho: 2021NE000330, de 07 de Maio de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Recife, 03 de Junho de 2021.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Clodoaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuela Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joachim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Pedro Cunha

DIAGRAMAÇÃO
Eivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amaroim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaopa@pe.def.br

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br